



ANEXO V
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO - 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ
CNPJ:	03.918.310/0001-88
Endereço:	RUA SETE DE SETEMBRO, 414, CENTRO, TIMBO
Telefone:	047 3382-4170
E-mail:	SECRETARIA@CULTURATIMBO.COM.BR
Sítio Eletrônico:	WWW.CULTURATIMBO.COM.BR

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/ Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Jorge Augusto Kruger	006107339-31	Prefeito	2021/2024	Termo de Posse nº 02/2021 01/01/2021	--	Rua São Paulo, 764 Capitais – Timbó-SC	prefeito@timbo.sc.gov.br
Presidente/ Secretário	JORGE REVELINO FERREIRA	704.929.139-00	DIRETOR PRESIDENTE	2021/2024	Portaria nº 01, de 01/01/2021	--	RUA SEARA 233, BAIRRO IMIGRANTES	PRESIDENCIA@CULTURATIMBO.COM.BR

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ, CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO E CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 171 DE 24/03/2000 E ALTERAÇÕES.



d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

Lei complementar nº 171, de 24 de março de 2000 e alterações, Institui a Fundação de Cultura e Turismo de Timbó.

A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó-FCT (Renomeada pela LC 521, de 09/04/19) tem por finalidade promover, incentivar e explorar eventos e atividades culturais e/ou de Turismo, e especialmente:(alterado pela LC 427, de 26/12/2012)

I - apoiar projetos e atividades relacionados com a formação artística e cultural de Timbó;

II - apoiar projetos e atividades de ensino, desde que representem suplementação profissional em áreas específicas do conhecimento;

III - promover e apoiar estudos e pesquisas sobre a história, as tradições, a arquitetura, o folclore, a genealogia e outros aspectos de interesse cultural do Município;

IV - promover e incentivar a edição de livros e outras publicações que estudem, divulguem ou incentivem as tradições histórico-culturais do Município;

V - promover e patrocinar eventos e espetáculos de arte e atividades congêneres;

VI - incentivar, difundir e promover a prática e o desenvolvimento da atividade cultural e artística do município;

VII - criar e apoiar a organização e o desenvolvimento de museus, arquivos históricos, bibliotecas públicas, pinacotecas, discotecas, filmotecas, bem como outros espaços culturais, permanentes ou não, que sirvam de instrumento de divulgação cultural;



VIII - colaborar financeiramente na manutenção e desenvolvimentos de coros, orquestras, bandas, grupos folclóricos e outros grupos culturais;

IX - zelar pela conservação do Patrimônio Histórico, Arquitetônico, Cultural e Artístico de Timbó;

X - instituir e promover uma política de resgate, preservação e divulgação do patrimônio artístico, histórico e cultural do Município.

XI - difundir, estimular, promover, implementar e executar todas as ações, medidas e atividades relativas ao turismo, em todos os seus aspectos; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XII - administrar as áreas públicas de interesse turístico; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XIII – firmar com outros órgãos públicos ou privados, convênios e/ou contratos visando garantir a consecução de seus objetivos; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XIV – representar o Município de Timbó no que tange à cultura e ao Turismo perante outros órgãos públicos e/ou privados. (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XV - divulgar as potencialidades turísticas do Município, incentivando os investimentos nesta área; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XVI - incentivar o turismo cultural, rural, ecológico, náutico, gastronômico e de eventos, dentre outros; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XVII- implementar ações que visem o permanente controle da qualidade dos bens e serviços turísticos; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XVIII - elaborar o calendário turístico anual do Município e supervisionar a sua operacionalização; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XIX - fortalecer o Conselho Municipal de Turismo; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XX - promover medidas específicas para o desenvolvimento de recursos humanos para o setor do turismo; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XXI – elaborar pesquisas sobre oferta e demanda turística, analisando fatores de oscilação de mercado; (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

XXII - fomentar o intercâmbio permanente com outras cidades e exterior. (Acrescentado pela LC 427, de 26/12/2012)

§ 1º - A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó-FCT (Renomeada pela LC 521, de 09/04/19) realizará seus objetivos de maneira direta ou indireta, através da manutenção das bibliotecas, museus e do Arquivo Histórico do município, previamente aprovada pelos seus órgãos administrativos, através de sua organização ou mediante colaboração de outras fundações ou instituições que tenham finalidade e objetivos semelhantes aos seus, desde que atendam a seus objetivos essenciais.



§ 2º - Caberá ainda, à Fundação, a instalação de novas unidades e espaços culturais de todos os tipos, ligados a esses objetivos, bem como sua manutenção, além de realizar cursos, palestras, exposições, estudos, pesquisas, publicações, apresentações e atividades culturais em geral.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada:

1- Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

A Fundação de Cultura e Turismo de Timbó possui atuação orientada por meio de metas e iniciativas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 do Município de Timbó. A seguir, a identificação dos programas atribuídos à unidade para o ano de 2022:

Programas e ações	
Cód	Função, subfunção, Programa/ação
22.001	0013.0391.0361.1695
22.001	0013.0391.0361.2696
22.001	0013.0392.0361.2692
22.001	0013.0392.0361.2694
22.002	0013.0391.0360.1691
22.002	0013.0392.0360.1693
22.002	0013.0392.0360.2690
22.003	0013.0392.0207.2698
22.004	0028.0845.0211.0042
22.005	0013.0391.0362.2943
22.006	0023.0695.0355.1681
22.006	0023.0695.0355.1683
22.006	0023.0695.0355.2680
22.099	0099.0999.9999.9999

2 - Comparação das metas físicas e financeiras previstas e realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente.

Item facultado pela Portaria nº TC 032/2023

3 - Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados:

A Unidade não realizou limitação de empenho.

4 - Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:



A Unidade não contou, em 2022, com a permanência de passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Empenho	Credor	Valor	Motivo
415-0/2020	CONSTRURIO EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA	R\$ 12.434,09	Ajustes para finalização da obra. Dados do pagamento: Nota fiscal emitida em 16/01/2023, pagamento em 30/01/2023

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Item facultado pela Portaria nº TC 032/2023

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS:

Em 2022, a unidade realizou a transferência de recursos através de lei de repasse de auxílios financeiros. Abaixo estão listadas as entidades beneficiadas, número de empenho, formalização e valores:

Empenho	Emissão	Entidade beneficiada	Formalização (convênio, termo de parceria, Termo de Cooperação)	Total Líquido
478	05/05/2022	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO SAO ROQUE	LEI Nº 3294, DE 28 DE ABRIL DE 2022 E DECRETO Nº 6403, DE 02 DE MAIO DE 2022	6.000,00
479	05/05/2022	ASSOC. MORADORES BAIRRO DONA CLARA		6.000,00
480	05/05/2022	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DAS NACOES		3.000,00
481	05/05/2022	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO DAS NACOES		3.000,00
482	05/05/2022	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA DO BAIRRO PADRE MARTINHO STEIN EM TIMBO/SC		6.000,00
485	05/05/2022	ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO POMERANOS		3.000,00
486	05/05/2022	ASSOCIAÇÃO MORADORES BAIRRO POMERANOS		3.000,00
489	05/05/2022	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO MULDE ALTA		6.000,00
490	05/05/2022	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DOS ESTADOS		6.000,00
494	05/05/2022	SOCIEDADE DESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL E DE CACA E TIRO SAO ROQUE		11.000,00
495	05/05/2022	SOCIEDADE RECREATIVA E DESPORTIVA ALEGRIA		11.000,00
496	05/05/2022	SOCIEDADE RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL CEDRO		11.000,00
497	05/05/2022	CLUBE ESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL FRITZ LORENZ		11.000,00
498	05/05/2022	ESPORTE CLUBE AGUA VERDE		11.000,00
500	05/05/2022	SOCIEDADE DE BOCHA E BOLAO, RECREATIVA, DESPORTIVA E CULTURAL 9 DE MAIO		11.000,00
501	05/05/2022	ASSOCIACAO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL LIBERDADE DE TIMBO		11.000,00

502	05/05/2022	ASSOCIACAO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL DUQUE DE CAXIAS	11.000,00
503	05/05/2022	CLUBE GINASTICO GUAIRACAS	11.000,00
504	05/05/2022	ASSOCIACAO DESPORTIVA E CULTURAL CETISA	20.000,00
505	05/05/2022	CENTRO DE TRADICOES GAUCHAS GALPAO AMIGO	35.000,00
506	05/05/2022	ASSOCIACAO FOLCLORICA BLAUER BERG	23.000,00
507	05/05/2022	ORQUESTRA DE CAMARA MUNICIPAL DE TIMBO	90.000,00
508	05/05/2022	BANDA MUNICIPAL PROF.JOAO MULLER	248.620,00
509	05/05/2022	ASSOCIACAO DO GRUPO FOLCLORICO OS CINQUENTOS	60.000,00
510	05/05/2022	BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES	7.500,00
515	05/05/2022	ASSOCIACAO DO CORAL LEOPOLDO KURTZ DA SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL TIMBO	20.000,00
Total Geral			645.120,00

A tabela abaixo apresenta os valores de recursos Transferidos – Restos Inscritos Pagos, em 2022:

Ano	Nº Emp.	Emissão	Credor	Formalização (convênio, termo de parceria, Termo de Cooperação)	Total Líquido
2020	79	02/01/2020	ASSOC. MORADORES BAIRRO ARAPONGUINHAS	LEI Nº 3116, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 E DECRETO Nº 5473, DE 02 DE JANEIRO DE 2020	6.000,00
2020	132	31/01/2020	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE TIROLESES	LEI Nº 3116, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019 E DECRETO Nº 5473, DE 02 DE JANEIRO DE 2020	6.000,00
2021	204	19/03/2021	ASSOC. MORADORES BAIRRO ARAPONGUINHAS	LEI Nº 3205 DE 18 DE MARÇO DE 2021 E DECRETO Nº 5920 DE 18 DE MARÇO DE 2021.	6.000,00
2021	207	19/03/2021	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE TIROLESES	LEI Nº 3205 DE 18 DE MARÇO DE 2021 E DECRETO Nº 5920 DE 18 DE MARÇO DE 2021.	6.000,00
2021	242	30/03/2021	BANDA MUSICAL ACORDES CELESTES	LEI Nº 3208 DE 26 DE MARÇO DE 2021 E DECRETO Nº 5936 DE 26 DE MARÇO DE 2021.	7.500,00
TOTAL TRANSFERIDO					31.500,00

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

- a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ - FCT					Pág 1 / 1
Compras e Contratos					
Despesas por Contratação					
Cod. Cliente: 8027 Período: 01/01/2022,31/12/2022					
CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")					
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Exercício: 2022	
				Despesa Liquidada Anual	
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tomada de Preços	1.329.762,91	0,00	0,00	1.329.762,91	
Concorrência	1.976.521,39	0,00	348.657,57	2.325.178,96	
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	739.443,50	739.443,50	
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pregão Presencial	0,00	1.719.153,30	1.119.657,78	2.838.811,08	
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00	
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	0,00	30.089,75	122.975,32	153.065,07	
Total	3.306.284,30	1.749.243,05	2.331.934,17	7.387.461,52	



b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Através da Lei Municipal nº 2390, de 26 de novembro de 2008, foi instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão de publicidade oficial para o Município de Timbó. E o Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010, regulamenta a implantação do Diário Oficial dos Municípios como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do poder Executivo do Município de Timbó, suas Fundações e Autarquias, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: Recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):

Não houve auditoria nesta UG.

d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):

Não houve auditoria nesta UG.

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

Não houve contrato de gestão nesta UG.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houve termo de parceria nesta UG.

JORGE REVELINO FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE TIMBÓ